



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 021/2023

SELEÇÃO DE INSTRUTORES EXTERNOS PARA O PROGRAMA DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

A Pró Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do EDITAL DE SELEÇÃO DE INSTRUTORES EXTERNOS PARA ATIVIDADE DE QUALIDADE DE VIDA NA UFRN.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente edital objetiva efetivar a seleção de um professor de Yoga para a Atividade de Yoga do Programa de Qualidade de Vida da UFRN relativo aos anos de 2023 e 2024.
- 1.2. Para se candidatar a vaga é necessário ter certificação de curso de formação em Yoga e no mínimo um ano de experiência profissional com a prática do Yoga.
- 1.3. Ter disponibilidade de 4 (quatro) horas presenciais semanais para a oferta de atividades práticas de Yoga.
- 1.4. Compete ao instrutor externo das aulas de Yoga, planejar e realizar as aulas; participar de reuniões com a equipe de coordenação do Programa de Qualidade de Vida da UFRN, quando convocado; participar da organização e execução de eventos que envolvam atividades de Yoga destinadas aos servidores da UFRN; estimular o autoconhecimento através das práticas trabalhadas; gerar um ambiente de acolhimento da subjetividade dos servidores participantes; articular a interação e a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

cooperação entre os membros de forma que contribua para um resultado de melhoria da qualidade de vida.

1.5. O valor da hora/aula a ser pago, será calculado de acordo com proposta prévia encaminhada pelo instrutor, conforme anexo I.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 14/02/2023 a 28/02/2023, exclusivamente pela internet através do e-mail viveremharmonia@reitoria.ufrn.br.

2.2. As inscrições somente serão deferidas com o cumprimento da etapa relacionada no tópico 2.1.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA COMISSÃO ESPECÍFICA:

3.1. O presente processo seletivo constará de duas etapas de seleção:

3.2. Análise curricular de caráter classificatório, eliminatório;

3.3. Análise da proposta de trabalho.

3.4. Os documentos que comprovam as titulações, experiências e demais exigências do edital, devem ser informados no currículo.

3.5. A proposta de trabalho deve ser preenchida de acordo com o modelo previsto no anexo I.

3.6. Os itens 3.4 e 3.5 devem ser enviados no momento da inscrição, exclusivamente pela internet, através do e-mail viveremharmonia@reitoria.ufrn.br, em arquivo único em PDF.

3.7. O processo seletivo será coordenado por uma comissão específica designada pela Divisão de Qualidade de Vida no Trabalho (DQVT), que deverá conduzir e proceder à avaliação da seleção.

3.8. DA ANÁLISE CURRICULAR e PROPOSTA DE TRABALHO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

3.8.1. A análise curricular compreenderá a adequação da qualificação e experiência profissional ao tema da atividade de qualidade de vida e aos processos de trabalho na UFRN.

3.8.2. A proposta de trabalho deverá estar de acordo com o Anexo I deste Edital.

3.8.3. O resultado será divulgado no Portal PROGESP (<http://www.progesp.ufrn.br>).

4. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E DO RESULTADO FINAL:

4.1. Do resultado da análise curricular, será facultado ao candidato interpor pedido de reconsideração a Comissão Específica, no prazo máximo de 24 horas após a divulgação, endereçado para o e-mail viveremharmonia@reitoria.ufrn.br.

4.2. Esgotado o prazo de 24 horas, após a análise dos pedidos de reconsideração, será divulgado o resultado definitivo do processo seletivo no Portal PROGESP.

5. DA VALIDADE

5.1. O cadastro do instrutor, regulamentado pelo presente edital, terá validade até 31/12/2024.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. A participação no presente processo de seleção importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste edital e das orientações da Divisão de Qualidade de Vida no Trabalho - DQVT no tocante ao planejamento e execução das atividades.

6.2. A PROGESP se resguarda ao direito de convocar outros instrutores, caso o selecionado esteja impossibilitado de ministrar a atividade nas datas previstas e planejadas pela DQVT.

6.3. O instrutor convocado que tenha atendido a demanda da instituição, cumprindo com o exigido na execução da atividade e possuindo uma avaliação positiva na Avaliação de Reação, poderá ter o seu cadastro renovado automaticamente para o próximo exercício de atividades.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

- 6.4. A contratação realizada por este edital não enseja vínculo empregatício.
- 6.5. Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela PROGESP.
- 6.6. Quaisquer dúvidas referentes a este processo seletivo deverão ser endereçadas para o e-mail viveremharmonia@reitoria.ufrn.br.

7. Cronograma (sujeito a alterações)

Divulgação do Edital	14/02/2023
Período de Inscrições	14/02 a 28/02/2023
Análise curricular e da Proposta de Trabalho	01/03 a 07/03/2023
Divulgação do resultado da análise curricular e da Proposta de Trabalho	08/03/2023
Pedido de Reconsideração da análise curricular e da Proposta de Trabalho	09/03/2023
Resultado dos pedidos de reconsideração e Resultado Final	11/03/2023

Natal, 14 de Fevereiro de 2023

Mirian Dantas dos Santos
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Anexo I

PROPOSTA DE TRABALHO

1. Identificação

- Título do Projeto:
- Dias e horários de execução:
- Local: Auditório da DAS/PROGESP:
- Campus Central da UFRN:
- Data de elaboração:
- Duração e início previsto:
- Responsável pela elaboração e execução:

2. Apresentação (delimitação e caracterização do problema, dimensões, origens, histórico, implicações, dentre outros; além de embasamento teórico e metodológico, caso necessário).

3. Justificativa (descrever a relevância e pertinência do projeto, como resposta a um problema existente ou necessidade detectada).

4. Objetivos geral e específicos (especificação do que se pretende atingir com a intervenção proposta e os resultados das ações para o alcance do objetivo geral).

5. Metas (correspondem à indicação dos resultados qualitativos e/ou quantitativos esperados, de modo a permitir a verificação de seu cumprimento).

6. Público-alvo (Número de vagas e informações como gênero, idade, cargo, nível de escolaridade, dentre outras).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

7. Metodologia (técnicas utilizadas e de como o projeto será desenvolvido por meio de ações, atividades, procedimentos e meios de realização).
8. Recursos (apresentar os recursos necessários para o desenvolvimento das atividades/ações).
9. Cronograma de Execução (estimar a carga horária e as datas para início e término das fases do projeto, incluindo período de inscrição).
10. Monitoramento e Avaliação (indicar mecanismos de acompanhamento e avaliação do projeto).
11. Valor da hora/aula.
12. Referências (descrever as referências que serviram de base para a elaboração do projeto).